

VEREINBARUNG ZUR ZUSAMMENARBEIT/ ACORDO DE COOPERAÇÃO

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN/ UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Processo 23068.018336/2017-04

ZWISCHEN DER

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Av. Fernando Ferrari, 514, CEP 29075-910, Vitória, Espírito Santo, Brasilien, vertreten durch ihren Rektor, Prof. Dr. REINALDO CENTOCUCATTE,

im Folgenden "UFES" genannt,

UND DER

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN, Franz-Josef-Straße 18, A-8700 Leoben, Österreich, vertreten durch ihren Rektor, Univ.-Prof. Dr. WILFRIED EICHLSEDER,

im Folgenden "MUL" genannt.

- Motiviert durch den Wunsch, die Zusammenarbeit zwischen den Ländern Österreich und Brasilien zu stärken und dem Ziel,
- gemeinsame Arbeiten in den jeweiligen Wissenschaftsbereichen zu entwickeln und die allgemeinen Regeln dieser Zusammenarbeit zu definieren,

wird diese Kooperationsvereinbarung für ein akademisches und wissenschaftliches Kooperationsprogramm zum Vorteil beider Universitäten (Partneruniversitäten) abgeschlossen.

Artikel 1: Ziel

Das Hauptziel dieser Vereinbarung ist es, die allgemeinen Bedingungen für eine technisch-wissenschaftliche und pädagogische Zusammenarbeit zwischen der UFES und der MUL zu definieren, um den akademischen und wissenschaftlichen Austausch, die Forschung und den Wissenstransfer zu erleichtern.

ENTRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, Av. Fernando Ferrari, 514, CEP 29075-910, Vitória, Espírito Santo, Brasil, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. REINALDO CENTOCUCATTE,

doravante designada por "UFES",

E

MONTANUNIVERSITÄT LEOBEN, situada na Franz-Josef-Straße 18, A-8700, Leoben, Áustria, representada por seu Reitor, Univ.-Prof. Dr. WILFRIED EICHLSEDER,

doravante designada por "MUL".

- Motivados pelo desejo conjunto de fortalecer a cooperação entre os dois países: Áustria e Brasil,
- desejando desenvolver uma cooperação em suas respectivas áreas científicas e definir as regras gerais desta cooperação,

concluem o presente acordo de cooperação visando um programa acadêmico e científico de colaboração nas áreas de interesse e em benefício de ambas as instituições (instituições parceiras).

Artigo 1: Objeto

O principal objetivo deste acordo é definir as condições gerais de uma cooperação técnico-científica e pedagógica entre a UFES e a MUL, de forma a facilitar os intercâmbios acadêmicos e científicos, a pesquisa e a transferência de conhecimento.



Artikel 2: Modalitäten der Zusammenarbeit

Artikel 2.1:

Um das Ziel von Artikel 1 zu erreichen, werden folgende Maßnahmen von der UFES und der MUL gefördert:

1. Einladungen an Vertreter der Partneruniversität, um bei Tagungen, Konferenzen, zeitlich begrenzten Kursen und Treffen teilzunehmen und sich über den Fortschritt der Forschungen auszutauschen.
2. Förderung von institutionellem Austausch, initiiert von den Mitgliedern der Partner-institutionen zur Teilnahme am Unterricht, an Forschung und beruflicher Fortbildung.
3. Förderung des Austauschs von relevanten Informationen bezüglich des Fortschritts in den Bereichen Bildung, Weiterbildung von Studierenden und ForscherInnen.
4. Zusammenarbeit bei Forschungsprogrammen in Bereichen von gemeinsamem Interesse, welche den Bedürfnissen in industriellen Bereichen und Dienstleistungen angepasst sind.
5. Beantragung gemeinsamer bilateraler und multilateraler Projekte.
6. Förderung des Austauschs von Studierenden (auf Bachelor, Master, Doktorats und Post-Doc Niveau) und von Mitarbeitern zur Absolvierung von Lehrveranstaltungen, Durchführung von Forschungsarbeiten, Teilnahme in Sommer-/Winterkursen, technische Ausbildung, technische Zusammenarbeit und Habilitation.
7. Betreuung von Studierenden im Zusammenhang mit Projektarbeiten, Bachelorarbeiten, Diplomarbeiten, Dissertationen und Post-Doc Projekten, auch im Hinblick auf die Einrichtung von gemeinsamen Studiengängen und die gemeinsame Betreuung von wissenschaftlichen Arbeiten
8. Teilnahme an anderen Formen der universitären Zusammenarbeit, die separat zu verhandeln sind.

Artigo 2: Modalidades de Cooperação

Artigo 2.1:

Para atingir o objeto do Artigo Primeiro, a UFES e a MUL promoverão as seguintes ações:

1. Convidar representantes da Universidade Parceira para participar em simpósios, conferências, cursos de duração limitada e encontros, para discussões sobre o desenvolvimento das pesquisas.
2. Promover intercâmbio institucional, por meio de convite a membros das instituições parceiras para participar em atividades de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento profissional.
3. Promover intercâmbio de informações relevantes pertinentes ao desenvolvimento nas áreas de ensino, de aperfeiçoamento de estudantes e investigadores/investigadoras.
4. Cooperar em programas de pesquisa em áreas de interesse comum que correspondam às necessidades dos setores industriais e de serviços.
5. Desenvolvimento, em conjunto, de projetos bilaterais e multilaterais.
6. Promover o intercâmbio de estudantes (nos níveis de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado) e servidores, para realizar estudos, pesquisas, participação em cursos de verão/inverno, capacitação técnica, cooperação técnica e Livre-docência.
7. Supervisão e acompanhamento de estudantes em projetos, monografias, dissertações, teses e projetos de pós-doutorado, considerando também o estabelecimento de cursos conjuntos de dupla diplomação e supervisão conjunta em regime de co-tutela de trabalhos científicos.
8. Participar em outras formas de cooperação universitária que deverão ser acordadas separadamente.




Artikel 2.2:

Die Details der beabsichtigten Zusammenarbeit in jedem Programm wird zwischen beiden Partnerinstitutionen abgestimmt. Die Programme dürfen nicht durchgeführt werden, solange sie nicht von den jeweiligen Repräsentanten der Institutionen und/oder von dem Partnerschaft Koordinator, schriftlich bestätigt wurden. Alle für die Durchführung und für die Möglichkeiten der Ausführung notwendigen finanziellen Mittel sollen in den entsprechenden Abkommen vereinbart werden.

Artikel 2.3:

1. Beide Partnerinstitutionen bemühen sich, die notwendigen Mittel zur Realisierung der vorgesehenen Aktivitäten dieser Vereinbarung zur Verfügung zu stellen.
2. Im Zusammenhang der gemeinsamen Entwicklung von Projekten, sind Mittelbeschaffungen in Brasilien durch Forschung und Entwicklung (F&E) Mittel vom Gesetz "Cláusula de P&D da Lei do Petróleo", vom Sektor Ölonden (CT-Petro) und mit Hilfe von spezifischen Programmen (IBP, FINEP, CNPq, CAPES, FAPES, BNDES, ANP, Pré-Sal Petróleo S.A, PETROBRAS, e/ou UNESCO, unter anderen) vorhergesehen.
3. Im Zusammenhang mit der gemeinsamen Entwicklung von Projekten, sind Mittelbeschaffungen in Österreich mit Hilfe von spezifischen Programmen (BMWFW, FFG, FWF, OeWF, Horizon 2020, OeAD und/oder Erasmus Mundus, und andere) vorhergesehen.

Artikel 3: Organisation und Koordination der Zusammenarbeit

Beide Institutionen verpflichten sich den jeweiligen Partner immer wenn notwendig zu konsultieren, sich, falls möglich, an jährlichen Treffen zur Koordinierung zu beteiligen, um die laufenden und zukünftigen Aktivitäten zu besprechen. Für diese Zusammenarbeit werden Univ.-Prof. Dr. GERHARD THONHAUSER (MUL) und Prof. Dr. ANDREAS NASCIMENTO (UFES) benannt.

Artigo 2.2:

O detalhamento das intenções de cooperação relacionadas com qualquer programa deverá ser acordado entre ambas as instituições parceiras e os programas não poderão se tornar efetivos até que tenham sido aprovados por escrito pelas autoridades representantes de cada instituição e/ou coordenadores do convênio. Todos os recursos financeiros necessários para a execução e possibilidades de mobilização serão detalhados em instrumentos específicos.

Artigo 2.3:

1. Ambas as instituições parceiras concordam em buscar meios necessários para viabilizar a realização das atividades previstas neste acordo.
2. Está previsto a busca por captação de recursos no Brasil através de recursos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) provenientes da Lei "Cláusula de P&D da Lei do Petróleo", do fundo setorial do petróleo (CT-Petro) e através de editais específicos (IBP, FINEP, CNPq, CAPES, FAPES, BNDES, ANP, Pré-Sal Petróleo S.A, PETROBRAS, e/ou UNESCO, dentre outros), com a finalidade de desenvolvimento de projetos em conjunto.
3. Está previsto a busca por captação de recursos na Áustria provenientes de editais específicos (BMWFW, FFG, FWF, OeWF, Horizon 2020, OeAD e/ou Erasmus Mundus, dentre outros), com a finalidade de desenvolvimento de projetos em conjunto.

Artigo 3: Organização e coordenação desta cooperação

Ambas as instituições obrigam-se a consultar os parceiros sempre que necessário e participar de encontros de coordenação anuais, se possível, para discutir as atividades em andamento e as atividades futuras. Para esta cooperação nomeiam-se como coordenadores o Univ.-Prof. Dr. GERHARD THONHAUSER (MUL) e o Prof. Dr. ANDREAS NASCIMENTO (UFES).



Artikel 4: Dauer

Dieses Abkommen tritt mit dem Datum der Unterzeichnung in Kraft, und ist für die Dauer von 5 (fünf) Jahren, und wird für die gleiche Vorperiode automatisch und kontinuierlich erneuert, wenn keine vorherige Kündigung statt findet. Dieses Abkommen kann jederzeit von jedem der beiden Vertragspartner unter Einhaltung einer Frist von 6 (sechs) Monaten widerrufen werden. In diesem Fall werden bereits begonnene Projekte planmäßig zu Ende geführt. Nach 5 (fünf) Jahren findet zur abschließenden Bewertung der Ergebnisse eine Zusammenkunft beider Vertragspartner statt.

Artikel 5: Finanzielle Aspekte

Eine Verpflichtung zum Kostenvoranschlag der Ausgaben ist nicht vorgesehen. Finanzielle Aspekte werden für jede Aktion in einer speziellen Vereinbarung ausgehandelt. Die Austausch-studierenden, -Forscher, bzw. -mitarbeiter aus den verschiedenen Niveau, sowie Professoren werden von den Studiengebühren an den Partneruniversitäten befreit.

Artikel 6: Änderungen und Korrekturen

Die beiden Parteien können im gegenseitigen Einvernehmen Veränderungen an dem aktuellen Vertrag durchführen.

Verträge, welche sich auf eine Maßnahme laut Artikel 2 beziehen, können unter Hinweis auf diese Vereinbarung abgeschlossen werden.

Artikel 7: Uneinigkeiten

Angelegenheiten, die während der Laufzeit dieser Vereinbarung auftreten können und die nicht gütlich beigelegt werden können, werden von einer Schiedsinstanz entschieden, die sich aus 3 (drei) Mitgliedern zusammensetzt: (zwei) von jeder Institution getrennt gewählt und 1 (eine) gewählt im gegenseitigen Einvernehmen der Teilnehmer.

Genauere Regelungen zur Streitbeilegung können

Artigo 4: Duração

O presente acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e será válido por 5 (cinco) anos, sendo renovado automaticamente e continuamente pelo mesmo período anterior, caso não haja prévio aviso de cancelamento. O presente acordo poderá ser revogado a qualquer tempo por qualquer uma das partes mediante um aviso prévio de 6 (seis) meses. Neste caso, os projetos em curso serão finalizados conforme anteriormente previsto.

Ao final dos 5 (cinco) anos, as duas partes se encontrarão para avaliar os resultados deste acordo.

Artigo 5: Aspectos financeiros

Não é previsto nenhum compromisso com orçamento prévio de despesas. Os aspectos financeiros serão previstos para cada ação por meio de convênio específico. Os alunos, assistentes, e pesquisadores, nos vários níveis, assim como funcionários e professores participantes de intercâmbio serão liberados do pagamento das taxas estudantis existentes em ambas as universidades.

Artigo 6: Modificações e correções

As duas partes podem, por consentimento mútuo, realizar modificações no presente acordo.

Convênios relativos a ações conforme o artigo 2 poderão ser concluídos fazendo referência ao presente acordo.

Artigo 7: Desacordos

Questões que porventura surjam durante a vigência deste acordo que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um Conselho de Arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição separadamente e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.



in den einzelnen Vereinbarungen abgeschlossen werden.

Diese Vereinbarung wurde in den Sprachen Deutsch und Portugiesisch abgefasst und tritt mit dem Datum der Unterzeichnung in Kraft.

Os detalhes da regularização de litígios poderão ser acordados em cada convênio.

O presente acordo foi redigido nas línguas alemã e portuguesa e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Für die Montanuniversität Leoben:

Pela Universidade Federal do Espírito Santo:

Leoben, am

23.5.



WILFRIED EICHLSEDEREKTOR
Rektor der Montanuniversität Leoben

GERHARD THONHAUSER
COO MULx UFES

São Mateus-ES, 9 de maio de 2018.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

ANDREAS NASCIMENTO
COO MUL x UFES

Andreas Nascimento, Prof. Dr.
Engenharia de Petróleo
SIAPE 2328510
DETEC/CEUNES/UFES



Nº 162, quarta-feira, 22 de agosto de 2018

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

57



Eddy Giuseppe Chirinos Isidro	062.284.627-25	047/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.013611/2018-76
Leandro da Silva Barcellos	136.492.547-86	048/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016061/2018-47
Rodrigo Simões Maciel	132.331.937-93	049/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.013218/2018-82
Edineia da Rocha Neres Camara	085.214.207-22	050/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016371/2018-61
Suzany Goulart Lourenco	116.520.217-44	051/2018	06/04/2018-17/12/2018	40h	23068.016364/2018-60
Hugo Vieira de Miranda	134.028.557-63	052/2018	10/04/2018-17/12/2018	40h	23068.005064/2018-55
Jesio Zamboni	111.520.117-40	053/2018	11/04/2018-17/12/2018	40h	23068.017330/2018-92
Fabricio Braganca da Silva	033.515.316-05	054/2018	02/05/2018-17/12/2018	40h	23068.019312/2018-45
Weverton Ferreira Barros	119.208.987-19	055/2018	03/05/2018-17/12/2018	40h	23068.008654/2018-30
Gabriela Oliveira	142.424.347-58	056/2018	03/05/2018-17/12/2018	40h	23068.012111/2018-17
Tamires dos Santos Vieira	128.567.427-85	057/2018	04/05/2018-23/09/2018	40h	23068.014496/2018-57
Wesley Pereira Rogerio	114.403.807-32	058/2018	04/05/2018-17/12/2018	40h	23068.021647/2018-23
Jonathan Grassi Rodrigues	129.787.187-14	059/2018	09/05/2018-17/12/2018	40h	23068.012367/2018-24
Karla Pereira Rainha	118.798.847-20	060/2018	10/05/2018-17/12/2018	40h	23068.024511/2018-75
Polyana Romano Oliosa	126.899.107-48	061/2018	10/05/2018-17/12/2018	40h	23068.021632/2018-65
Andressa Ladeira Bernardes	142.433.567-18	062/2018	11/05/2018-12/10/2018	40h	23068.020367/2018-06
Marianna Cardoso Reis Merlo	114.555.347-81	063/2018	15/05/2018-16/07/2018	40h	23068.027463/2018-77
Gabriella Soares Borges Salomão	111.225.276-24	064/2018	16/05/2018-17/12/2018	40h	23068.026383/2018-02
Matheus Lima Frossard	101.368.567-99	065/2018	04/06/2018-13/11/2018	40h	23068.020885/2018-11
Ramires Ventura Machado	087.951.587-23	066/2018	05/06/2018-17/12/2018	40h	23068.028079/2018-91
Rafael de Oliveira Alvim	059.759.846-03	067/2018	05/06/2018-24/09/2018	20h	23068.031414/2018-39
José Romário de Carvalho	094.575.927-43	069/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040892/2018-30
Vinílio Cesar de Mello Libardi	859.139.107-10	070/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039043/2018-33
Raylane de Souza Castoldi	112.094.217-98	071/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.032401/2018-87
Laryssa Pinheiro Costa Silva	129.630.687-94	072/2018	03/08/2018-17/12/2018	40h	23068.044918/2018-19
Fernanda Mendes Pires	105.997.587-40	073/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.035555/2018-21
Herbert Pablo Bastos	081.028.607-66	074/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038663/2018-55
Halysson Freitas Alves da Silva	058.868.787-18	075/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039058/2018-00
Aline Guio Cavaca	107.338.677-58	076/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.043436/2018-41
Luciano Barreto Ramos	071.394.257-38	077/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039826/2018-17
Paulo Roberto de Carvalho Barbosa	865.063.236-04	078/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042112/2018-96
Roberta Rangel Batista	124.669.847-17	079/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040319/2018-26
Marcos Prado Rabelo	845.235.657-91	080/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.003973/2018-59
Dayse Karoline Santos da Silva	049.856.355-37	081/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.039121/2018-08
Paula Tavares Antunes	139.782.317-86	082/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038225/2018-97
Paula de Almeida Claudino	104.531.197-94	083/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.041053/2018-39
Aline Ribeiro Borçoi	058.453.047-17	084/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042268/2018-77
Jordana Sarmenghi Salomon	139.137.037-64	085/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.043545/2018-69
Bruna Nunes Mont'Mor	144.109.777-50	086/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.044155/2018-14
Brunna Vila Ferreira Coutinho	131.630.157-51	087/2018	01/08/2018-17/12/2018	20h	23068.029722/2018-02
Claudenice Maria Veras Nascimento	592.131.673-34	088/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042049/2018-98
Roger da Silva Rodrigues	123.073.267-58	089/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.029875/2018-41
Almir da Cruz Sousa	103.621.657-85	090/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.037400/2018-29
Enrique Ronald Yapuchura Ocaris	061.783.537-31	091/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038988/2018-38
Felipe Mattar Ferraco	101.283.377-10	092/2018	01/08/2018-17/12/2018	40h	23068.033562/2018-98
Fernanda Gobbi Amorim	116.677.697-23	093/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042300/2018-14
Alexandre Persuhn Morawski	041.126.975-54	094/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.038380/2018-11
Julia Almeida de Mello	051.933.377-24	095/2018	02/08/2018-17/12/2018	40h	23068.046250/2018-44
Mirna Preddha da Graça	070.788.477-25	096/2018	02/08/2018-29/10/2018	20h	23068.041198/2018-30
Ariane Pinheiro Cruz Bergamini	086.770.287-26	097/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.045758/2018-25
Roseli Barbosa dos Reis	214.970.408-09	098/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.045609/2018-66
Thammyres de Assis Alves	114.081.097-94	099/2018	06/08/2018-25/11/2018	40h	23068.040880/2018-13
Janice Gúsmão Ferreira de Andrade	077.519.167-10	100/2018	06/08/2018-17/12/2018	40h	23068.042300/2018-31
Lucas Pequeno Gouveia	014.627.236-67	102/2018	07/08/2018-12/10/2018	40h	23068.040841/2018-16
Stella Oggioni da Fonseca	136.376.407-16	103/2018	07/08/2018-17/12/2018	40h	23068.046180/2018-24
Beatriz Zago Gomes	137.176.477-84	104/2018	07/08/2018-17/12/2018	20h	23068.030034/2018-87
Lanissa Itami O'Hara Salim	132.203.447-80	106/2018	08/08/2018-17/12/2018	40h	23068.046731/2018-30
Rachel Mocelin Dias Coelho	109.013.227-17	107/2018	08/08/2018-17/12/2018	20h	23068.042828/2018-93
Rafaela Borge Loureiro	085.125.437-56	108/2018	14/08/2018-17/12/2018	40h	23068.048169/2018-07
Thayana Caus Wanderley	106.176.887-29	109/2018	14/08/2018-17/12/2018	40h	23068.040183/2018-54

REINALDO CENTODUCATTE

Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 31/2018

Processo nº. 23068.018336/2017-04. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo e Montanuniversit Leoben. Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data da assinatura: 23/05/2018. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 42/2018- UASG 153047

Processo nº. 23068.331770/2017-72 Pregão SISRP nº 34/2018 - HUCAM/UFES. Contratante: Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes/UFes, CNPJ nº 32.479.164/0001-30. Contratada: Ricardo Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ nº 01.292.636/0001-17. Objeto: A COMODATÁRIO se compromete a colocar à disposição do COMODATARIO, em regime de comodato, com assistência técnica gratuita, 01 (um) equipamento para autotransfusão, uso na cirurgia, intra-operatório de sangue durante procedimentos cirúrgicos de médico e grande porte, para atender à Unidade de Cirurgia/RPA e CME do Hucam/UFes, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Comodato.

REINALDO CENTODUCATTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0530201802200057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.